



EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CIFLOR GESTÃO 2018 – 2020 (JAN/2018 a DEZ/2020)

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal (PPG-CIFLOR) da UFAC convoca seus docentes credenciados e alunos regularmente matriculados para elegerem o(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) para a gestão 2018-2020.

O pleito será realizado no dia 14 de dezembro 2017, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. A urna será instalada na Sala de Reuniões do PPG-CIFLOR, onde a comissão eleitoral recepcionará os votantes.

Os docentes e discentes que não puderem comparecer, poderão imprimir e preencher a cédula de votação, enviada a todos docentes e discentes por *e-mail*, e enviá-la ao PPG-CIFLOR em envelope lacrado, por meio de um portador, ou, a critério do docente ou discente, por *e-mail* (cifloreleicao2017@gmail.com), criado exclusivamente para esta finalidade. Votos encaminhados por *e-mail* ou por representante devem vir acompanhados de uma justificativa para o não comparecimento presencial. O envelope será depositado na urna e será aberto no momento da apuração quando todos os envelopes serão abertos e as cédulas misturados às demais depositadas na urna. As mensagens de e-mail, encaminhadas para o e-mail (cifloreleicao2017@gmail.com) contendo votos serão impressas e anexadas à documentação da eleição, sendo os votos computados juntamente aos votos depositados na urna. A Comissão Eleitoral se encarregará de verificar a caixa de mensagens do *e-mail* após o encerramento do horário de votação, de modo que todas as mensagens existentes na "caixa de entrada" serão computadas.

2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão ser compostas por dois docentes do quadro de professores PERMANENTE (efetivos, regime 40 horas/ ou dedicação exclusiva), residentes em Rio Branco, claramente designados como coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), e deverão ser inscritas no período entre 27 novembro a 04 de dezembro 2017 por meio do e-mail cifloreleicao2017@gmail.com ou na coordenação do curso, em horário de funcionamento da coordenação do PPG-CIFLOR (07:00 às 13 horas). Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, assiná-la e enviá-la para o referido e-mail, ou entregá-las na



coordenação CIFLOR (de 07:00 às 13:00). As chapas inscritas serão formalmente divulgadas no dia 06 de dezembro de 2017 no quadro de avisos do PPG-CIFLOR.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A)

Para concorrer aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, os candidatos deverão possuir formação acadêmica do curso ao qual pleiteia ser Coordenador, com regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício. Excepcionalmente, quando não houver docentes com formação na área específica do curso, poderá ser coordenador o docente de áreas afins. **(De acordo com artigo 1º parágrafo único da Resolução nº 091, CONSU de 17 de outubro de 2012).**

4. DO PLEITO

A eleição será conduzida por uma comissão formada por um docente, um técnico-administrativo e um discente do PPG-CIFLOR, doravante designada Comissão Eleitoral, ficando impossibilitados os docentes candidatos ao pleito, que será responsável pelo recebimento dos votos e pelo escrutínio ao final do período de votação.

Os votantes aptos deverão marcar sua opção na cédula de votação, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes, que deverá ser depositada na urna, exceto para o caso de envio de cédula por *e-mail*, as quais serão devidamente autenticadas por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Cada votante deverá assinalar apenas uma opção para coordenador e outra para vice-coordenador na cédula de votação.

5. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos candidatos ou seus representantes, se houver interesse dos mesmos, após verificada a caixa de mensagens do e-mail.

Serão considerados votos válidos apenas os que estiverem com uma única opção assinalada pelo votante para cada função (coordenador e vice-coordenador). Não serão computados votos em branco e nulos.

6. DOS RESULTADOS



Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número absoluto de votos dentre os votos válidos, sem distinção de categoria de votante (docentes e discente têm mesmo peso).

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco (Acre-Brasil), 22 de novembro de 2017.

Professor Dr. Felipe Coelho de Souza
Presidente da Comissão eleitoral